

EDITAL Nº 02/2017 - AQUISIÇÃO

PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA CONFEÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

A Caixa Escolar Coronel José Coelho de Lima, inscrita no CNPJ 00.076.480.0001/74, localizada à Av. Dos Militares, nº 1991, bairro Nossa Senhora de Fátima, município de Montes Claros - MG, informa que realizará processo licitatório na modalidade (x) de convite, para aquisição de: **GENEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS para confecção de merenda escolar para os alunos do Colégio Tiradentes da PMMG, unidade Montes Claros**, convida os interessados a apresentarem documentação de habilitação e proposta comercial dos itens constantes no Anexo I, parte integrante deste edital, mediante condições abaixo:

OBJETO:

Constitui objeto do presente processo licitatório a aquisição de **GENEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS para confecção de merenda escolar**, cujos produtos encontram-se descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos para aquisição do objeto acima descrito estão assegurados e são originários de: Secretaria de Estado de Educação: Termo de Compromisso nº838627/2017.

1. ENTREGA DOS ENVELOPES DE “PROPOSTA COMERCIAL” E “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

1.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser entregues lacrados à **Comissão de Licitação** conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

LOCAL:

Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais

ENDEREÇO:

Av. Dos Militares, 1991, Nossa Senhora de Fátima/Montes Claros - MG.

DATA:

29/03/2017 a 06/04/2017, no horário de 08:00 as 17:00 hs.

Na data do dia 29/03/2017 e 05/04/2017 o horário será até às 12:00 horas.

1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

CTPM: DESFILANDO VALORES, CULTURA E CONHECIMENTO

COLÉGIO TIRADENTES – Av. Dos Militares, 1991 – Bairro Nossa Senhora de Fátima /Montes Claros/MG
CEP 39400-410 – Telefax (38) 3213-1305 / Site: www.ctpmmoc.com
E-mail: tiradentesmoc@yahoo.com.br

PRIMEIRO ENVELOPE

CAIXA ESCOLAR: CORONEL JOSÉ COELHO DE LIMA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2017
ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:

SEGUNDO ENVELOPE

CAIXA ESCOLAR: CORONEL JOSÉ COELHO DE LIMA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2017
ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE

2. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

2.1. A proposta comercial deverá ser entregue de forma legível em uma via, sem emendas ou rasuras, contendo preço(s) **unitário(s) e total(is)** propostos em moeda corrente do país;

2.2. A empresa deverá apresentar cópia dos documentos abaixo:

- a) atos constitutivos (contrato social e/ou declaração de firma individual devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de PJ);
- b) alterações contratuais referentes ao quadro societário, razão social e ramo de atividade ou última alteração contratual consolidada, se houver, devidamente registrada no órgão competente;
- c) CNPJ atualizado;
- d) certidão negativa de débito junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) conjunta com certidão negativa de débito relativa aos tributos federais;
- e) certidão negativa de débitos relativa aos tributos estaduais;
- f) certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- g) declaração negativa de vínculo (Conforme Modelo Anexo);
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

A apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) pela empresa

CTPM: DESFILANDO VALORES, CULTURA E CONHECIMENTO

COLÉGIO TIRADENTES – Av. Dos Militares, 1991 – Bairro Nossa Senhora de Fátima /Montes Claros/MG
CEP 39400-410 – Telefax (38) 3213-1305 / Site: www.ctpmmoc.com
E-mail: tiradentesmoc@yahoo.com.br

substitui os documentos nele previstos, não dispensando a apresentação dos demais. Os documentos integrantes do CRC que tenham prazo próprio de vigência, quando vencidos no período de validade do Certificado, deverão ser apresentados em versão atualizada dentro do envelope de habilitação.

2.3. A validade mínima da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega do envelope "Proposta Comercial". A omissão desta informação caracteriza aceitação pelo proponente do prazo mínimo estabelecido, não invalidando a proposta comercial.

2.4. A apresentação da proposta pressupõe o conhecimento e aceitação pelo licitante, das exigências/condições deste edital, não cabendo qualquer alegação futura em contrário.

2.5. Os documentos exigidos acima deverão ser apresentados de acordo com modelo padrão adotados pelos órgãos responsáveis por seu gerenciamento.

2.6. Os documentos emitidos por via eletrônica (Internet) deverão ser confirmados pela comissão de licitação à sua autenticidade através dos seus endereços eletrônicos.

2.7. Caso necessário, a Comissão de Licitação poderá solicitar os documentos originais para fins de autenticação.

3. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1. **Os envelopes contendo as propostas comerciais serão abertos no dia 07/04/2017 às 09h00min, no laboratório de informática do Colégio Tiradentes da PMMG, unidade Montes Claros – MG, e verificados pela Comissão de Licitação que, após julgamento da proposta comercial de menor preço, serão abertos os envelopes e examinados os documentos de habilitação.**

4. ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA

4.1. Será escolhida para o fornecimento dos materiais a empresa que ofertar o menor preço por ()item (X)lote, desde que apresente toda documentação regular solicitada neste edital.

4.2. A indicação da melhor proposta do processo Licitatório será divulgada pelo Presidente da Comissão de Licitação.

4.3. Será adjudicado e homologado pelo presidente da Caixa Escolar o resultado do processo Licitatório conforme julgamento da Comissão de Licitação.

CTPM: DESFILANDO VALORES, CULTURA E CONHECIMENTO

COLÉGIO TIRADENTES – Av. Dos Militares, 1991 – Bairro Nossa Senhora de Fátima /Montes Claros/MG
CEP 39400-410 – Telefax (38) 3213-1305 / Site: www.ctpmmoc.com
E-mail: tiradentesmoc@yahoo.com.br

5. DOS RECURSOS

5.1. Caberá recurso administrativo das decisões de habilitação e julgamento proferidas pela comissão de licitação, que poderá ser interposto até o segundo dia útil subsequente à divulgação da decisão.

5.2 O recurso, contendo fundamentação clara e sucinta, será dirigido à comissão de licitação da caixa escolar.

5.3 A interposição do recurso será imediatamente comunicada pela comissão aos demais licitantes, para que, caso queiram, apresentem impugnação, no prazo de 2(dois) dias úteis, contados da notificação.

5.4 Esgotado o prazo para impugnação, a comissão, no prazo máximo de 3 (três) dias, poderá:

a) reconsiderar sua decisão; ou

b) mantê-la.

5.4.1 Em ambos os casos a comissão de licitação remeterá o recurso para apreciação final do Presidente da Caixa Escolar;

5.5 Recebido o recurso, o Presidente decidirá, motivadamente, no prazo máximo de três dias úteis.

5.6 O recurso previsto neste Capítulo têm efeito suspensivo.

5.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o presidente da caixa escolar adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório.

6. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/CONTRATO

6.1. Tão logo seja homologado o resultado do processo licitatório, o presidente da Caixa Escolar emitirá a competente autorização de fornecimento ou convocará o licitante vencedor para assinatura do contrato.

6.2. Após convocado, o licitante vencedor terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para assinatura do contrato, sob pena de perda do direito à contratação do objeto homologado.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. As mercadorias adquiridas através deste edital deverão ser entregues pela empresa vencedora na sede da escola, no(s) seguinte(s) prazo(s): em parcelas mensais conforme cronograma de entregas a ser fornecido pelo Colégio Tiradentes da Polícia Militar, a partir da autorização de fornecimento ou assinatura do contrato.

CTPM: DESFILANDO VALORES, CULTURA E CONHECIMENTO

COLÉGIO TIRADENTES – Av. Dos Militares, 1991 – Bairro Nossa Senhora de Fátima /Montes Claros/MG
CEP 39400-410 – Telefax (38) 3213-1305 / Site: www.ctpmmoc.com
E-mail: tiradentesmoc@yahoo.com.br

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Para as aquisições com entrega imediata, o pagamento será feito no ato da entrega da mercadoria, mediante apresentação de documento fiscal.

8.2. Para as aquisições com entrega parcelada, a forma de pagamento será prevista no contrato celebrado entre as partes.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O licitante responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo licitatório.

9.2. A divulgação deste edital e a realização dos demais atos do processo de licitação, desde que ainda não assinado o contrato ou autorizado o fornecimento imediato, não atribui aos interessados o direito de contratação, assegurando-se à Caixa Escolar o direito de revogação do processo a qualquer momento, por ato devidamente motivado e justificado de seu presidente.

9.3. Não poderão se habilitar em licitações ou contratar com a Caixa Escolar pessoas físicas que tenham vínculo com o serviço público de qualquer ente federativo, bem como pessoas jurídicas que tenham como administrador servidor público, quando os recursos destinados à contratação forem de origem pública.

Montes Claros, 27 de março de 2017.

Moisés Paulo dos Santos, Ten. Cel PM
Presidente da Caixa Escolar
Cmt. do CTPM.

CTPM: DESFILANDO VALORES, CULTURA E CONHECIMENTO

COLÉGIO TIRADENTES – Av. Dos Militares, 1991 – Bairro Nossa Senhora de Fátima /Montes Claros/MG
CEP 39400-410 – Telefax (38) 3213-1305 / Site: www.ctpmmoc.com
E-mail: tiradentesmoc@yahoo.com.br

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E CONDIÇÕES COMERCIAIS
EDITAL Nº 02/2017 - MODALIDADE CONVITE

1 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTIDADE

Tipo: **Menor preço por lote**

Detalhamento dos itens quantitativos:

Lote 01- Aquisição de Gêneros Alimentícios.

Item	Quantidade	Especificação do objeto
01	600Kg	Açúcar tipo cristal em granulados finos e coloração branca isento de impurezas e empedramento, sem glúten. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: Identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de fabricação e vencimento. Validade mínima de seis (06) meses a contar da data de entrega do produto, pacote com 05 kg.
02	700Kg	Arroz beneficiado, polido, longo fino, tipo1, coloração perolada e translúcida, não necessitando escolher e lavar. Rendimento após cozimento de no mínimo 2,5 vezes do peso antes da cocção. Isento de sujidade e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: Identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de fabricação e vencimento. Validade mínima de seis (06) meses a contar da data de entrega do produto, pacote com 05 kg.
03	400 Cx	Biscoito de doce, tipo Maria/coco. Produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gordura trans. Embalagem plástica, atóxica, padronizada e, acondicionada em caixa de papelão, contendo dados do produto: Identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote gramatura, data de fabricação e vencimento. Validade mínima de seis (06) meses a contar da data de entrega do produto, caixa com 1,5 kg.

CTPM: DESFILANDO VALORES, CULTURA E CONHECIMENTO

COLÉGIO TIRADENTES – Av. Dos Militares, 1991 – Bairro Nossa Senhora de Fátima /Montes Claros/MG
CEP 39400-410 – Telefax (38) 3213-1305 / Site: www.ctpmmoc.com
E-mail: tiradentesmoc@yahoo.com.br

04	350 kg	Macarrão, tipo espaguete. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Após cozimento manter-se solto com o sabor e odor característico. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: Identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de fabricação e vencimento. Validade mínima de seis (06) meses a contar da data de entrega do produto, pacotes com 01 kg cada.
05	300 und	Achocolatado em pó, instantâneo, tradicional a base de cacau em pó açúcar e maltodextrina. Embalagem com dados de identificação, data de validade, número do lote, registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Pacote de 400 gramas cada.
06	5 Cx	Óleo de soja, refinado, tipo 1 sem colesterol, 0% de gordura trans, sem glúten. Aspecto com cor e consistência característica. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: Identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de fabricação e vencimento. Validade mínima de seis (06) meses a contar da data de entrega do produto. Caixa com 20 unidades e Frascos com 900 ml.
07	5 Cx	Extrato de tomate/massa de tomate. Concentrado de pura polpa, simples. Acondicionado em copos, não apresentar fermentação, vazamentos, ferrugem, amassados, conter dados do produto: Identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de fabricação e vencimento. Validade mínima de seis (06) meses a contar da data de entrega do produto. Caixa com 24 copos de 260g cada.
08	40 Kg	Amendoim, textura rígida, tipo apresentação em grão cru, acondicionado em embalagem plástica atóxica, transparente, não violada. Conter dados do produto: Identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de fabricação e vencimento. Validade mínima de seis (06) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 01 kg.
09	40Kg	Coco ralado, tipo branco, umedecido e adoçado. Embalagem deve conter dados do produto: Identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de fabricação e vencimento. Validade mínima de seis (06) meses a contar da data de entrega do

CTPM: DESFILANDO VALORES, CULTURA E CONHECIMENTO

COLÉGIO TIRADENTES – Av. Dos Militares, 1991 – Bairro Nossa Senhora de Fátima /Montes Claros/MG
CEP 39400-410 – Telefax (38) 3213-1305 / Site: www.ctpmmoc.com
E-mail: tiradentesmoc@yahoo.com.br

		produto. Pacote de 01kg.
10	55 Kg	Milho para canjica, textura rígida, tipo milho branco, acondicionado em embalagem plástica atóxica, transparente, não violada. Conter dados do produto: Identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de fabricação e vencimento. Validade mínima de seis (06) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 01 kg.
11	05 cx	Café tradicional, apresentação moído e torrado, sem glúten empacotado em embalagem a vácuo com as normas da ABIC, na embalagem deve constar data de fabricação, de validade e o número do lote do produto com registro na ABIC. Pacote de 250 g, caixas de 5Kg com 20 unidades cada.
12	5 Kg	Sal refinado iodado pacote com 1kg. Embalagem deve conter dados do produto: Identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de fabricação e vencimento. Validade mínima de seis (06) meses a contar da data de entrega do produto.
13	170Kg	Farinha de trigo especial com fermento, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados e resistentes. Contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote, peso líquido. Com validade mínima de 70 dias a partir da data da entrega. Pacote com 1kg.
14	40kg	Manteiga com 0% de gordura trans, contendo, 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, selo do SIF data de fabricação e prazo de validade.

CTPM: DESFILANDO VALORES, CULTURA E CONHECIMENTO

COLÉGIO TIRADENTES – Av. Dos Militares, 1991 – Bairro Nossa Senhora de Fátima /Montes Claros/MG
CEP 39400-410 – Telefax (38) 3213-1305 / Site: www.ctpmmoc.com
E-mail: tiradentesmoc@yahoo.com.br

2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

2.1 - Prazo de entrega:

Em parcelas mensais, conforme cronograma de entregas a ser fornecido pelo Colégio Tiradentes da Polícia Militar, a partir da autorização de fornecimento ou assinatura do contrato.

2.2 - Local de entrega:

Colégio Tiradentes da PMMG, Av. Dos Militares, nº 1991, Bairro: Nossa Senhora de Fátima – Montes Claros – MG.

Montes Claros, 27 de março de 2017

Moisés Paulo dos Santos, Ten. Cel. PM.
Presidente da Caixa Escolar
Cmt. do CPTM

CTPM: DESFILANDO VALORES, CULTURA E CONHECIMENTO

COLÉGIO TIRADENTES – Av. Dos Militares, 1991 – Bairro Nossa Senhora de Fátima /Montes Claros/MG
CEP 39400-410 – Telefax (38) 3213-1305 / Site: www.ctpmmoc.com
E-mail: tiradentesmoc@yahoo.com.br

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contrato nº ____/2017

São partes contratantes a Caixa Escolar Coronel José Coelho de Lima, de ora em diante denominada Contratante, com sede em Montes Claros - MG na Avenida dos Militares nº 1991, Bairro Nossa Senhora de Fátima representada neste ato pelo seu Presidente Moisés Paulo dos Santos CPF: -----, RG M ---- e a empresa ----- de ora em diante denominada Contratada, com sede em Montes Claros, a Av. -----, CNPJ:-----, representada neste ato por -----, CPF:-----, CI-----

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - É objeto do presente contrato a aquisição dos itens de gêneros alimentícios não perecíveis para confecção de merenda escolar, conforme descrito no Anexo I do Edital N° -----/2017, lote ----.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 2.1 - O Contratante pagará à Contratada, no ato da entrega das mercadorias no endereço descrito na Autorização de Fornecimento, o valor de R\$ -----(-----), em 05 parcelas através de cheque nominal ou ordem de pagamento, mediante apresentação de documento fiscal.
- 2.2 - O preço acima é inalterável e inclui todos os custos de qualquer espécie e natureza, diretos e indiretos, mobilização e desmobilização, viagens e diárias, remuneração, tributos e encargos sociais e trabalhistas.
- 2.3 - Em nenhuma hipótese, a Contratada terá direito ao pagamento de serviços que executar em virtude de ordens verbais.
- 2.4 - É vedada a antecipação de pagamento.

CTPM: DESFILANDO VALORES, CULTURA E CONHECIMENTO

COLÉGIO TIRADENTES – Av. Dos Militares, 1991 – Bairro Nossa Senhora de Fátima /Montes Claros/MG
CEP 39400-410 – Telefax (38) 3213-1305 / Site: www.ctpmmoc.com
E-mail: tiradentesmoc@yahoo.com.br

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS E GARANTIA

- 3.1 - A Contratada entregará as mercadorias descritas no Anexo I do Edital N^o ----/2017, em parcelas distribuídas entre os meses de ----- a -----de 2017, conforme cronograma de entregas a ser fornecido pelo Colégio Tiradentes da Polícia Militar.
- 3.2 - O Contratante poderá determinar ou admitir alterações do cronograma atendidas, sempre, as conveniências administrativas, desde que por essa razão não sejam modificados os prazos contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- 4.1 - A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto deste Contrato serão feitos pela Contratante, por intermédio do Colegiado e Comunidade Escolar, e serão complementados com os serviços de apoio dos Consultores da Secretaria de Estado de Educação - SEE/MG.
- 4.2 - **Fica acordado entre as partes que a aceitação final dos produtos alimentícios não perecíveis para confecção de merenda escolar, para os alunos do ensino fundamental e médio do Colégio Tiradentes da Polícia Militar, Montes Claros/MG, está vinculada à vistoria prévia e geral que será executada pelos funcionários responsáveis pelo recebimento e inspeção de mercadorias do CTPM atestando que o mesmo está dentro das especificações técnicas conforme Anexo I do Edital N^o ----/2017, lote -----.**

CLÁUSULA QUINTA - NOVAÇÃO

- 5.1 - Qualquer tolerância por parte da Contratante na exigência do presente contrato, não constituirá novação ou extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CTPM: DESFILANDO VALORES, CULTURA E CONHECIMENTO

COLÉGIO TIRADENTES – Av. Dos Militares, 1991 – Bairro Nossa Senhora de Fátima /Montes Claros/MG
CEP 39400-410 – Telefax (38) 3213-1305 / Site: www.ctpmmoc.com
E-mail: tiradentesmoc@yahoo.com.br

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 - Em caso de inadimplência ou descumprimento das obrigações contraídas neste instrumento, a Contratada ficará sujeita às penalidades previstas:

6.1.2 - Advertência.

6.1.3 - Multas de:

a) 0,5% (meio ponto percentual) calculada sobre o valor total do contrato, por dia que exceder a data de entrega das mercadorias;

b) 5,0 % (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato, no caso de descumprimento de qualquer cláusula contratual para a qual não esteja prevista multa especial ou, ainda, no caso de reincidência de atraso especificado no item anterior.

c) 10,0 % (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato, na hipótese de sua rescisão por motivo imputado à Contratada.

6.2 - Em qualquer caso, garantir-se-á à Contratada a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 - Este contrato poderá ser rescindido nos termos e nas condições negociadas por ambas as partes, ou unilateralmente em decorrência de descumprimento das obrigações pactuadas por alguma das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1 - Este contrato terá vigência até ---- de ----- de -----, contados da data de assinatura.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

CTPM: DESFILANDO VALORES, CULTURA E CONHECIMENTO

COLÉGIO TIRADENTES – Av. Dos Militares, 1991 – Bairro Nossa Senhora de Fátima /Montes Claros/MG
CEP 39400-410 – Telefax (38) 3213-1305 / Site: www.ctpmmoc.com
E-mail: tiradentesmoc@yahoo.com.br

9.1 - Para a solução das questões decorrentes deste contrato elege-se o foro de Montes Claros/MG, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste contrato particular, assinam o presente Contrato na presença das testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor e forma.

Montes Claros, ---- de ----- de 2017

**Moisés Paulo dos Santos, Ten Cel PM
PRESIDENTE DA CAIXA ESCOLAR
CONTRATANTE**

CONTRATADA

Testemunhas

Assinatura:

Nome:

CPF:

Assinatura:

Nome:

CPF:

CTPM: DESFILANDO VALORES, CULTURA E CONHECIMENTO

COLÉGIO TIRADENTES – Av. Dos Militares, 1991 – Bairro Nossa Senhora de Fátima /Montes Claros/MG
CEP 39400-410 – Telefax (38) 3213-1305 / Site: www.ctpmmoc.com
E-mail: tiradentesmoc@yahoo.com.br

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO: PESSOA JURÍDICA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, na pessoa do seu representante _____, portador do CPF nº _____, declara para fins de habilitação em licitações e/ou contratação com a Caixa Escolar Coronel José Coelho de Lima, não haver na função de administrador ou sócio gerente dessa empresa funcionário detentor de cargo ou função pública de qualquer ente federativo.

Afirmo, sob as penas da Lei, que as informações supras são verdadeiras.

_____, _____ de _____ de _____.

LICITANTE

CARIMBO

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA.

CTPM: DESFILANDO VALORES, CULTURA E CONHECIMENTO

COLÉGIO TIRADENTES – Av. Dos Militares, 1991 – Bairro Nossa Senhora de Fátima /Montes Claros/MG
CEP 39400-410 – Telefax (38) 3213-1305 / Site: www.ctpmmoc.com
E-mail: tiradentesmoc@yahoo.com.br